



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTRARIA PRE Nº 325, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece o número de vagas para o Auxílio-Bolsa de Estudos para o exercício financeiro de 2025 e dispõe sobre o resultado do processo seletivo para inclusão no Programa Auxílio-Bolsa de Estudos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-MG nº 711, de 26 de abril de 2007, que "Regulamenta a concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos para cursos de graduação e pós-graduação aos servidores do Tribunal.";

CONSIDERANDO as inscrições recebidas no período de 1º a 16 de maio de 2025 para a concessão do Auxílio-Bolsa de Estudos, conforme as orientações divulgadas no Edital EJE nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Serão oferecidas para o exercício financeiro de 2025:

I — 2 (duas) vagas para o Auxílio-Bolsa de Estudos, destinadas a cursos de graduação;

II — 5 (cinco) vagas para o Auxílio-Bolsa de Estudos, destinadas a cursos de pós-graduação.

Art. 2º Será concedido aos selecionados o reembolso de 50% (cinquenta por cento) dos valores das mensalidades e da taxa de matrícula cobrados pelo estabelecimento de ensino, de acordo com a disponibilidade orçamentária, nos termos da alínea "a" do art. 2º da Resolução TRE-MG nº 711, de 26 de abril de 2007.

Art. 3º Foram classificadas para a inclusão no programa de Auxílio-Bolsa de Estudos 2025 para as vagas de graduação as seguintes servidoras:

I — Fabiola Lopes do Nascimento;

II — Luciana de Souza Martins.

Art. 4º Foram classificados para a inclusão no programa de Auxílio-Bolsa de Estudos 2025 para as vagas de pós-graduação os seguintes servidores:

- I — Adriana Mendonça Cony Dantas;
- II — Alisson Virgílio da Silva;
- III — Carla Lauriano Ferreira;
- IV — Kleyton Souza Rosa;
- V — Paulo de Souza Trindade Junior.

Art. 5º Os servidores mencionados nos arts. 3º e 4º desta portaria têm o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta portaria no Sistema Integrado de Atos e Documentos — SIAD —, em “Comunicações Oficiais”, na página inicial da *intranet*, para apresentar os seguintes documentos:

I — instrumento contratual autenticado celebrado com a Instituição de Ensino, tendo como objeto o curso analisado neste certame;

II — comprovante de matrícula;

III — relação das disciplinas cursadas no segundo semestre de 2025;

IV — forma da distribuição das parcelas da semestralidade praticada pela Instituição de Ensino no segundo semestre de 2025, deduzidos outros encargos;

V — documentação que comprove o cronograma detalhado do curso;

VI — declaração de quitação das mensalidades relativas ao segundo semestre de 2025;

VII — declaração/comprovante de frequência mínima exigida pela Instituição de Ensino relativos ao segundo semestre de 2025;

VIII — comprovante de aprovação das disciplinas ou módulos cursados no segundo semestre de 2025;

IX — formulário SEI “Form. Aux. Bolsa - Reembolso” com os valores a serem restituídos.

Parágrafo único. Os documentos que tratam os incisos I a VI deste artigo deverão ser encaminhados ao Núcleo de Planejamento e Apoio à Gestão —NPLAG —, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações —SEI.

Art. 6º Os servidores classificados que entregarem os documentos no prazo estabelecido no art. 5º desta portaria receberão reembolso de 50% (cinquenta por cento) dos valores das mensalidades e da taxa de matrícula, retroativo ao 2º semestre de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 18/12/2025, às 07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7011418** e o código CRC **A58A5D91**.

0000822-05.2025.6.13.8000

7011418v1